



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

EDITAL DE RESPOSTA A RECURSOS DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU – CPSMA, TENDO EM VISTA O EDITAL Nº 03/2021 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM CONFORMIDADE COM O INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM VIRTUDE DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO – DR. NESTOR DE PAULA RIBEIRO PESSOA, E DA POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAU – DR. PLÁCIDO MARINHO DE ANDRADE, AMBOS VINCULADOS AO CPSMA, , PUBLICADO EM 27/09/2021.

TORNA PUBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE, FORAM INTERPOSTOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS EM FACE DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, SENDO OS MESMOS ANALISADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA ESPECIALIZADA, QUE PROFERIU O SEGUINTE RESULTADO, DEVIDAMENTE RATIFICADO PELA COMISSÃO:

CANDIDATO: DÉBORA ROCHA CARVALHO

CARGO: PSICÓLOGO

OBJETIVO DO RECURSO: REVISÃO DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA DO RESULTADO:

O recurso não merece prosperar, pois o curso de especialização apresentado pela recorrente no ato de sua inscrição não corresponde a área ESPECÍFICA de atuação, pontuando dessa forma. Quanto a declaração de experiência questionada, o item 4.8 do Edital 03/2021, discorre que: “Não serão aceitos como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.” A declaração apresentada trata de experiência de bolsista, motivo pelo qual não ocorre pontuação.

CANDIDATO: RAUL BRUNO RODRIGUES FONTENELE

CARGO: NUTRICIONISTA

OBJETIVO DO RECURSO: REVISÃO DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA DO RESULTADO:

O recurso não merece prosperar, pois o curso de especialização apresentado pela recorrente no ato de sua inscrição não corresponde a área ESPECÍFICA de atuação, pontuando dessa forma.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CANDIDATO: RAIMUNDO NONATO PINHO FILHO

CARGO: ENFERMEIRO

OBJETIVO DO RECURSO: REVISÃO DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA DO RESULTADO:

O Recorrente teve seu recurso deferido, sendo reconhecido mais **15 (quinze) pontos** em relação ao vínculo empregatício declarado, comprovado com cópia autenticada da CTPS. Dessa forma, damos provimento ao recurso, passando a pontuação do candidato a ser **30 pontos**.

E, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente que vai publicado nesta data na sede do CPSMA.

Acaraú – Ce, em 29 de outubro de 2021.

Luiz Diego Loiola Ferreira
Secretário executivo do
CPSMA

LUÍZ DIEGO LOIOLA FERREIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU – CPSMA

CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU